

EDITAL Nº 44/2026 - DRG/HTO/IFSP, DE 18 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO

PREÂMBULO

A Diretoria-Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para **cadastro reserva para preenchimento de vagas remanescentes** para os cursos de extensão, conforme instruções do presente Edital. O curso faz parte do projeto “Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, alinhado à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com recurso proveniente do Ministério das Mulheres e gerenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Hortolândia, e pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI.UFSCar). A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1 Será oferecido o curso de **Formação Popular em Direitos das Mulheres**, com carga horária total de 60 horas.

1.2 A previsão de oferta do curso é de maio de 2026 a dezembro de 2026 (oito meses).

1.3 A oferta do curso é gratuita.

1.4 O curso tem como objetivos:

- a. Promover a formação de mulheres para atuação como agentes populares de direitos das mulheres, com foco na defesa de direitos e no enfrentamento à violência contra a mulher.
- b. Ampliar o conhecimento das participantes sobre direitos das mulheres, acesso à justiça e políticas públicas.
- c. Fortalecer a atuação das mulheres em suas comunidades, contribuindo para a orientação e o apoio a outras mulheres em situação de vulnerabilidade.
- d. Incentivar a articulação com redes de proteção e movimentos sociais voltados à promoção da igualdade de gênero.

1.5 O curso será ofertado presencialmente nos endereços, dias e horários abaixo listados.

1.5.1 Os dias e horários podem sofrer modificações conforme a demanda do local de oferta.

A) IFB - Instituto Federal de Brasília

Turma	Câmpus	Endereço	Horário
1	Estrutural	SCIA, Quadra 16, Área Especial nº. 01, Cidade do Automóvel, CEP: 71250-000. Sala 406.	Sábado, das 8h30 às 11h30
2	Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300). CEP: 72.620-100.	Sábado, das 8h30 às 11h30

3	Sol Nascente	QNR 2, Lote 2, Setor R Norte - Ceilândia/DF.	Sábado, das 8h30 às 11h30
4	São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF. CEP: 71.697-040 (ao lado do Centro Olímpico da cidade). Sala 17 (Bloco de Laboratórios)	Sábado, das 8h30 às 11h30

- Dúvidas e informações: redemulheres@ifb.edu.br

B) IFCE - Instituto Federal do Ceará

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Maranguape	CE-065, 803-941 - Novo Parque Iracema, Maranguape - CE - Auditório	Sábado, das 9h00 às 11h00
2	Ubajara	R. Luiz Cunha, 178 - Monte Castelo, Ubajara - CE - Auditório	Segunda-feira, das 9h30 às 11:30
3	Acarau	Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/nº, bairro Monsenhor Edson Magalhães - Acaraú-CE - Auditório	Quarta-feira, das 19h00 às 21h00

- Dúvidas e informações: neabi.iguatu@ifce.edu.br

C) IFPA - Instituto Federal do Pará

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Parauapebas	Rodovia PA 275, s/n, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP 68515-000	Quarta-feira, das 19h00 às 21h00
2	Parauapebas	Rodovia PA 275, s/n, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP 68515-000	Quinta-feira, das 19h00 às 21h00
3	Itaituba	Avenida Universitário, S/N, Bairro Maria Magdalena. Itaituba/PA. CEP 68.183-300	Quarta-feira, das 19h30 às 21h30

4	Óbidos	Rodovia PA-437, SN, Km 2 - zona rural. Óbidos/PA. CEP: 68250-000	Sexta-feira, das 16h00 às 18h00
---	--------	--	---------------------------------

- Dúvidas e informações: programasexternos.proex@ifpa.edu.br

D) IFPR - Instituto Federal do Paraná

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Colombo	R. Antônio Chemin, 28 - São Gabriel, Colombo - PR, 83403-515	Sábado, das 10h00 às 12h00
2	Pinhais	R. Humberto de A. C. Branco, 1575 - Jardim Amélia, Pinhais - PR, 83330-200	Sábado, das 14h00 às 16h00
2	Curitiba	R. João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-150	Sábado, das 10h00 às 12h00

- Dúvidas e informações: dpadh.reitoria@ifpr.edu.br

E) IFSP - Instituto Federal de São Paulo

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Itapetininga	Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Asem - Itapetininga - SP - Brasil - CEP: 18202-000	Quarta-feira, das 19h00 às 21h00
2	Campos do Jordão	Rua Monsenhor José Vitta, 280. Vila Abernethia - Campos do Jordão - SP, CEP: 12460-000 - Sala 15 (prédio 2)	Terça-feira, das 19h00 às 21h00
3	Jacareí	Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200, Jardim América - Jacareí - SP, CEP: 12322-030 - Sala 5 - Bloco 2	Quarta-feira, das 16h00 às 18h00

- Dúvidas e informações: formarmulheres@ifsp.edu.br

1.6 São pré-requisitos para a inscrição: mulheres com 18 anos ou mais, com disponibilidade para participar das atividades do curso e das ações comunitárias previstas; preferencialmente com residência na região de realização do curso, considerando a atuação territorial das participantes.

1.7 A seleção das participantes destina-se exclusivamente à formação de cadastro reserva. As candidatas inscritas que atenderem aos requisitos previstos neste edital serão automaticamente incluídas no cadastro reserva, observando-se o critério de fluxo contínuo, sem realização de processo classificatório.

1.7.1 As candidatas poderão ser convocadas para composição das turmas conforme a disponibilidade de vagas, a oferta de turmas e a necessidade do projeto.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo as candidatas que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no item 1.6 deste Edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário *online* disponível em **<https://forms.gle/D5TBG7Wyr9CAR8LV9>**, até **20/06/2026**.

2.4 Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição:

2.4.1 Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.

2.4.2 Caso o documento de identificação não tenha o número do CPF, cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

2.4.3 Em caso de estrangeiras, apresentar cópia digitalizada da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;

2.4.4 Caso a candidata possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PCD, anexar o Laudo Médico recente, emitido por profissional da área.

2.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção das candidatas ocorrerá em fluxo contínuo, por ordem de inscrição, considerando a data e o horário de envio da inscrição.

3.2 As candidatas que atenderem aos requisitos previstos neste Edital serão incluídas em cadastro reserva, observada a ordem de inscrição.

3.3 A convocação para composição das turmas ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas, a oferta de turmas e a necessidade do projeto.

3.4 O cadastro reserva permanecerá válido durante a vigência deste Edital, podendo as candidatas ser convocadas a qualquer tempo, conforme a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos pela organização do curso.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação das candidatas contempladas, bem como a lista de espera, será amplamente divulgada no portal <https://hto.ifsp.edu.br/> e/ou nos locais de oferta das turmas, após a finalização do período de inscrições.

4.2 As convocações para matrícula e participação nas turmas serão realizadas conforme a disponibilidade de vagas e obedecerão à ordem de inscrição das candidatas aptas.

4.3 Considerando que o processo de ingresso ocorrerá em fluxo contínuo e por ordem de inscrição, não haverá etapa de classificação, lista de espera ou interposição de recursos contra o resultado das inscrições.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As candidatas selecionadas e eventualmente convocadas para assumir vagas ociosas receberão por e-mail e/ou por meio de mensagem de texto, telefonema ou outros meios as orientações para confirmação da matrícula e orientações de início do curso.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3 Somente poderão efetuar a matrícula as candidatas que forem convocadas.

5.4 Não serão solicitados outros documentos além daqueles solicitados no momento da inscrição da candidata.

6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1 A data de início do curso será informada por cada local de oferta às inscritas da região, de acordo com calendário próprio.

6.2 A data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Somente terá direito ao certificado o discente que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 A candidata selecionada que se autodeclarar em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar regularmente as aulas poderá ter direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. A autodeclaração (conforme Anexo I) deverá ser assinada no primeiro dia de aula.

8.1.1 A cada turma, até 30 alunas terão direito ao recebimento do auxílio, desde que se autodeclarem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e **haja disponibilidade de auxílio**. Caso a turma tenha mais inscritas que o limite de recurso para essa finalidade, será ranqueada por ordem de inscrição e somente as 30 primeiras receberão o auxílio financeiro.

8.1.2 A situação de vulnerabilidade e/ou risco social será realizada por autodeclaração da candidata, complementada, quando necessário, por consulta aos CRAS ou documentos comprobatórios.

8.1.3 Caso uma turma receba mais inscrições que a quantidade disponível de auxílios, será aplicado o critério de ordem de inscrição para recebimento do auxílio.

8.1.4 A prestação de informações falsas ou inverídicas caracteriza crime, nos termos da legislação vigente, sujeitando a candidata às sanções legais cabíveis, além da exclusão do processo seletivo, do curso ou cancelamento da bolsa, caso não faça jus à situação autodeclarada.

8.2 São consideradas mulheres em situação de vulnerabilidade e/ou risco social aquelas que atendam a um ou mais dos seguintes critérios: inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do governo federal; renda familiar per capita de até meio salário mínimo; atendimento ou acompanhamento por equipamentos da assistência social, como CRAS, CREAS ou serviços da rede de proteção à mulher; situação de violência doméstica ou familiar; responsabilidade exclusiva ou predominante pelo sustento de filhos ou dependentes, especialmente no caso de mães solo; desemprego ou inserção em trabalho informal sem renda fixa; residência em territórios identificados como de maior vulnerabilidade social, conforme indicação dos serviços socioassistenciais locais.

8.3 A frequência mínima mensal para o recebimento da bolsa é de 75% das aulas.

8.4 Para o recebimento da bolsa, as discentes contempladas deverão acessar o sistema da FAI-UFSCar (<https://sistemas.fai.ufscar.br/>), fundação responsável pelo pagamento, realizar o preenchimento de seus dados cadastrais e bancários, anexar o comprovante de matrícula e efetuar a aprovação do Termo de Bolsa. O cumprimento desses procedimentos é obrigatório para a efetivação do pagamento do auxílio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A candidata inscrita assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

10.2 Caberá ao IFSP e aos Institutos Federais parceiros a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do IFSP.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA RECEBIMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, estudante regularmente matriculada no curso “Formação Popular em Direitos das Mulheres”, no Instituto Federal de _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em **SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL**.

Para o recebimento do auxílio, será informado à Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI.UFSCar) uma conta corrente de pessoa física e de titularidade exclusiva.

Declaro estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento do auxílio do curso, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data por extenso

A assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 18/05/2026 15:48:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:1170261
Código de Autenticação:335cfc32f3



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250